



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ITENS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS FLORAIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNCIPAIS**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2019 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 33/2019 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO QUINTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SEXTO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer,

Página 1 de 8





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa L. M. KLOCKNER - MEI, com sede a **Avenida Brasil, nº 161, centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.113.205/0001-08, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, LIZIANE MICHELI KLOCKNER, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 010.026.619-35 e portadora do RG nº 82071911, residente e domiciliada em Três Barras do Paraná/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### LOTE 01 – LOCAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Unid.	<p>Prestação de serviços de locação de produtos para decoração, montagem e decoração de eventos a ser realizados pela Administração Pública.</p> <p>A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.</p> <p>A decoração deverá conter no mínimos os seguintes itens:</p> <p>Hall de entrada com paredes de tecidos falsas (cores a definir);</p> <p>Peças decorativas, sendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) lustres;</li><li>(ii) colunas de vidros, pedreiras e rústicas;</li><li>(iii) taças;</li><li>(iv) pufes;</li><li>(v) tapetes;</li><li>(vi) castiçais com velas;</li><li>(vii) plantas com cachepôs;</li><li>(viii) aparadores – cômodas bombe;</li><li>(ix) poltronas tipo Luís XV;</li><li>(x) espelhos;</li><li>(xi) arranjos de flores nobres (flores naturais);</li><li>(xii) arranjos de flores permanentes;</li><li>(xiii) vasos decorativos em pedreiras, espelhos, rústico;</li><li>(xiv) banquetas;</li><li>(xv) púlpito;</li><li>(xvi) transporte das peças;</li><li>(xvii) instalações;</li><li>(xviii) mesa para doces com opções: rústico, espelho, pérola ou resinada;</li><li>(xix) suporte diversos para doces;</li><li>(xx) taças para água;</li><li>(xxi) montagem e desmontagem;</li><li>(xxii) tampões para mesas;</li><li>(xxiii) mesas e cadeiras em PVC;</li><li>(xxiv) mesas em vidro;</li><li>(xxv) toalhas longas (branca ou jacar) com no mínimo 2,80m de diâmetro;</li><li>(xxvi) toalhas de 1,5m (cores a definir);</li><li>(xxvii) balões;</li><li>(xxviii) muro inglês (com folhas verdes e orquídeas permanentes);</li><li>(xxix) painel rústico em ripamento;</li><li>(xxx) 20 (vinte) canhões de luzes cênicas distribuídos nos ambientes interno e externo;</li><li>(xxxi) cortina de piscar branco;</li></ul>	13.394,40	26.788,80





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			<p>(xxxii) plantas verdes diversas;          (xxxiii) pergolado em madeira com no mínimo 3X2,5m;          (xxxiv) tablado de entrada em vidro;          (xxxv) arranjos florais naturais sobre as mesas;          (xxxvi) capas de cadeiras.</p> <p>Os dias, locais, distribuição e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.          Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte.          A locação dos itens descritos serão realizadas conforme a necessidade do Município por evento.</p>		
02	03	Unid.	<p>Prestação de serviços de locação de produtos para decoração, montagem e decoração de eventos a ser realizados pela Administração Pública.          A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.          A decoração deverá conter no mínimos os seguintes itens:          Hall de entrada com paredes de tecidos falsas (cores a definir);          Peças decorativas, sendo no mínimo:</p> <p>(i) colunas de vidros, pedreiras e rústicas;          (ii) taças;          (iii) pufes;          (iv) tapetes;          (v) castiçais com velas;          (vi) plantas com cachepôs;          (vii) aparadores – cômodas bombe;          (viii) poltronas;          (ix) espelhos;          (x) arranjos de flores nobres (flores naturais);          (xi) arranjos de flores permanentes, com vimes e galhos de cerejeira branco;          (xii) vasos decorativos em pedreiras, espelhos, rústico;          (xiii) banquetas;          (xiv) transporte das peças;          (xv) instalações;          (xvi) mesa para doces;          (xvii) taças para água;          (xviii) montagem e desmontagem;          (xix) tampões para mesas;          (xx) mesas e cadeiras em PVC;          (xxi) toalhas longas (branca ou jacar) com no mínimo 2,80m de diâmetro;          (xxii) balões;          (xxiii) muro inglês (com folhas verdes e orquídeas permanentes);          (xxiv) 20 (vinte) canhões de luzes cênicas distribuídos nos ambientes interno e externo;          (xxv) cortina de pisca branco;          (xxvi) plantas verdes diversas.</p> <p>Os dias, locais, distribuição e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.          Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte.          A locação dos itens descritos serão realizadas conforme a necessidade do Município por evento.</p>	8.602,27	25.806,81

LOTE 02 – FLORES E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	<p>Aquisição de flores para ornamentação do Lago Municipal, contendo:</p> <p>(i) 140 caixas de forração de época, sendo essas que crescem predominantemente na horizontal, altura média de 30cm,</p>	16.626,00	16.626,00





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

			<p>podendo variar entre boca de leão, cravo target, amor perfeito, cravina petúnia, impatiens.</p> <p>(ii) 100 sacos de substratos de 25 quilos, que contenha na sua composição: nitrogênio, fósforo e potássio, húmus de minhoca, farinha de osso, que seja recomendado para o plantio de flores e arbustos;</p> <p>(iii) 02 vasos de fibra sintética de cor marrom, com altura de 80cm, abertura da boca de 35cm, que seja ideal para suportar chuva, sol e contato com umidade sem qualquer danificação;</p> <p>(iv) 02 folhagem cróton, planta arbustiva com folhagem abundante com formato ovalado ou retorcido, com caule de textura lenhosa e altura média de 80cm;</p> <p>(v) 02 folhagem sapatinho de judia, mudas com média de 1 metro de altura, na cor vermelha ou amarela;</p> <p>(vi) 20 flores três Marias com altura média de 1 metro, nas cores amarelo, vermelho, pink e branca.</p> <p>Nos preços deverão estar inclusos a mão de obra em todas as etapas de plantio e manutenção, a cada 90 dias, pelo período de 12 meses, dos produtos descritos.</p>		
02	01	Unid.	<p>Aquisição de flores para ornamentação da Praça Municipal e canteiros da Avenida Brasil, contendo:</p> <p>(i) 75 caixas de forração de época, sendo essas que crescem predominantemente na horizontal, altura média de 30cm, podendo variar entre boca de leão, cravo target, amor perfeito, cravina petúnia, impatiens.</p> <p>(ii) 70 sacos de substratos de 25 quilos, que contenha na sua composição: nitrogênio, fósforo e potássio, húmus de minhoca, farinha de osso, que seja recomendado para o plantio de flores e arbustos;</p> <p>(iii) 70 unidades de brinco da Índia, usado com sombreiro, da família das leguminosas de parte majestosa.</p> <p>Nos preços deverão estar inclusos a mão de obra em todas as etapas de plantio e manutenção, a cada 90 dias, pelo período de 12 meses, dos produtos descritos.</p>	12.374,00	12.374,00

### LOTE 03 – ARRANJOS E RAMALHETES DE FLORES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Unid.	Arranjos ornamentais nº 01 – Arranjo composto por orquídea phalaenopsis, galhos tamanho médio com duas hastes floridas, preferencialmente nas cores rosa, lilás e branca. O arranjo deverá estar acondicionado em cachepô de madeira espelhada, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de TNT ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	122,00	1.220,00
02	10	Unid.	Arranjos ornamentais nº 02 – Arranjo composto por antúrio médio de 7 hastes, nas cores rosa, branca, vermelha e laranja. O arranjo deverá estar acondicionado em cachepô de madeira espelhada, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de TNT ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	89,00	890,00
03	10	Unid.	Arranjos ornamentais nº 03 - Arranjo composto por folhagens exóticas, denominadas zamincula, de brilho intenso, altura média de 40 cm de altura, com quantidade mínima de 10 galhos O arranjo deverá estar acondicionado em cachepô de madeira espelhada, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de TNT ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	86,00	860,00
04	120	Unid.	Arranjos ornamentais nº 04 – Arranjo confeccionado com 05 (cinco) flores, podendo ser rosas, gérbas, lírios, sendo aceito a forma mista ou pura, com ramagens de 02 (duas) hastes de aspargo vassoura com acabamento em junco ou papiro, sustentado com esponja floral e peça de madeira com meio oásis,	34,17	4.100,40





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

			medindo no mínimo 11x17cm.		
05	10	Unid.	Arranjos cascata – Arranjo confeccionado com 01 (um) maço de verde, 01 (um) maço de tangos, 01 (um) maço de lírios, 02 (dois) maços de astromélia e 30 (trinta) rosas, cores a escolher. O arranjo deverá medir aproximadamente 80x45cm.	249,00	2.490,00
06	20	Unid.	Ramalhetes – Ramalhete confeccionado com 05 (cinco) rosa (cores a escolher) ou 02 (dois) galhos de verde, 02 (duas) hastes astromélia, 02 (duas) haste de tango, 01 (uma) haste de egípcio. O ramalhete deverá ser embalado por fora com papel celofane especial, resistente a água e com papel seda nas cores variadas, devendo ainda ser envolvido com fitas de TNT ou outros, em duas larguras: 2 ou 3cm.	54,60	1.092,00
07	25	Unid.	Arranjo de Flores (Médio) – Arranjo confeccionado e composto por 15 (quinze) rosas, 01 (um) maço de flores do campo, 01 (um) maço de tangos, 01 (um) maço de verde, 01 (uma) Corbélia de vime e uma faixa com dizeres (as palavras serão informadas quando da solicitação). O arranjo deverá medir aproximadamente 1,10m.	224,30	5.607,50
08	50	Unid.	Arranjo de Flores (Pequeno) - Arranjo confeccionado e composto por 02 (dois) vasos de crisântemos PT15 ou mini margaridas, 01 (uma) Corbélia de vime e 01 (uma) faixa com dizeres (as palavras serão informadas quando da solicitação). O arranjo deverá medir aproximadamente 50x60cm.	110,60	5.530,00
09	500	Unid.	Vasos prontos de violeta, calandiva ou calanchoe, tamanho PT11, cores variadas, altura média de 25cm, com cachepôs de madeira.	34,17	17.085,00
10	510	Unid.	Micro calandiva PT06, nas cores rosa, branca, amarela e vermelha.	9,30	4.743,00
11	600	Unid.	Botões de rosa, embalados em papel seda, celofane, envolvidos em fita TNT ou outros, com duas larguras: 2 e 3cm.	8,50	5.100,00
12	30	Unid.	Mini margarida, denominada Bola Belga, plantada em vaso PT20, com cores que podem variar entre amarelo, branco e rosa, com altura máxima de 60cm, com cachepô espelhado medindo aproximadamente 20x20cm.	100,60	3.018,00

3.3. Valor total do Fornecedor: R\$ 133.331,52 (Cento e trinta e três mil trezentos e trinta e um reais e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total

Página 5 de 8





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

registrado por dia de atraso ou de demora;

- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 33/2019.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário desta Ata de Registro de Preços.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
- b) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
- c) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- d) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
- e) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.30;
- f) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.39;
- g) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.30;
- h) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.39;
- i) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.30;
- j) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.39;
- k) 09.005.13.392.0013.2.039.3.3.90.30;





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- l) 09.005.13.392.0013.2.039.3.3.90.39;
- m) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.30;
- n) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.39;
- o) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.30;
- p) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.39;
- q) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30;
- r) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39;
- s) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- t) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.39.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2019.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através das Secretarias requerentes, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 33/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 33/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro



ESTADO DO PARANÁ


# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

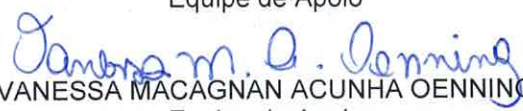
Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2019.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

  
L. M. KLOCKNER - MEI  
LIZIANE MICHELI KLOCKNER - Representante

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

  
FABIANE DELABETA ZANCANARO  
Equipe de Apoio

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Equipe de Apoio



Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2019.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dieron Cesar Voitechén  
**Código Identificador:**7CE631BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ITENS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS FLORAIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
Contratada: **L. M. KLOCKNER – MEI – CNPJ nº 11.113.205/0001-08**

**LOTE 01 – LOCAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	02	Unid.	<p>Prestação de serviços de locação de produtos para decoração, montagem e decoração de eventos a ser realizados pela Administração Pública.</p> <p>A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.</p> <p>A decoração deverá conter no mínimos os seguintes itens:</p> <p>Hall de entrada com paredes de tecidos falsas (cores a definir);</p> <p>Peças decorativas, sendo no mínimo:</p> <p>lustres;</p> <p>colunas de vidros, pedreiras e rústicas;</p> <p>taças;</p> <p>pufés;</p> <p>tapetes;</p> <p>castiçais com velas;</p> <p>plantas com cachepôs;</p> <p>aparadores – cômodas bombe;</p> <p>poltronas tipo Luis XV;</p> <p>espelhos;</p> <p>arranjos de flores nobres (flores naturais);</p> <p>arranjos de flores permanentes;</p> <p>vasos decorativos em pedreiras, espelhos, rústico;</p> <p>banquetas;</p> <p>púlpito;</p> <p>transporte das peças;</p> <p>instalações;</p> <p>mesa para doces com opções: rústico, espelho, pérola ou resinada;</p> <p>suporte diversos para doces;</p> <p>taças para água;</p> <p>montagem e desmontagem;</p> <p>tampões para mesas;</p> <p>mesas e cadeiras em PVC;</p> <p>mesas em vidro;</p> <p>toalhas longas (branca ou jacar) com no mínimo 2,80m de diâmetro;</p> <p>toalhas de 1,5m (cores a definir);</p> <p>balões;</p> <p>muro inglês (com folhas verdes e orquídeas permanentes);</p> <p>painel rústico em ripamento;</p> <p>20 (vinte) canhões de luzes cênicas distribuídos nos ambientes interno e externo;</p> <p>cortina de piscar branco;</p> <p>plantas verdes diversas;</p> <p>pergolado em madeira com no mínimo 3X2,5m;</p> <p>tablado de entrada em vidro;</p> <p>arranjos florais naturais sobre as mesas;</p> <p>capas de cadeiras.</p> <p>Os dias, locais, distribuição e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.</p> <p>Nos preços deverão estar inclusos todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte.</p> <p>A locação dos itens descritos serão realizadas conforme a necessidade do Município por evento.</p>	13.394,40	26.788,80
02	03	Unid.	<p>Prestação de serviços de locação de produtos para decoração, montagem e decoração de eventos a ser realizados pela Administração Pública.</p> <p>A decoração deverá estar montada com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência ao início do evento.</p> <p>A decoração deverá conter no mínimos os seguintes itens:</p> <p>Hall de entrada com paredes de tecidos falsas (cores a definir);</p> <p>Peças decorativas, sendo no mínimo:</p> <p>colunas de vidros, pedreiras e rústicas;</p> <p>taças;</p> <p>pufés;</p> <p>tapetes;</p> <p>castiçais com velas;</p> <p>plantas com cachepôs;</p> <p>aparadores – cômodas bombe;</p> <p>poltronas;</p> <p>espelhos;</p> <p>arranjos de flores nobres (flores naturais);</p>	8.602,27	25.806,81



		<p>arranjos de flores permanentes, com vimes e galhos de cerejeira branco; vasos decorativos em pedreiras, espelhos, rústico; banquetas; transporte das peças; instalações; mesa para doces; taças para água; montagem e desmontagem; tampões para mesas; mesas e cadeiras em PVC; toalhas longas (branca ou jacar) com no mínimo 2,80m de diâmetro; balões; muro inglês (com folhas verdes e orquídeas permanentes); 20 (vinte) canhões de luzes cênicas distribuídos nos ambientes interno e externo; cortina de piscas branco; plantas verdes diversas.</p> <p>Os dias, locais, distribuição e os itens a serem utilizados e a decoração serão executadas de acordo com a definição da secretaria requerente, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência.</p> <p>Nos preços deverão estar incluídas todas as etapas de montagem, desmontagem e transporte.</p> <p>A locação dos itens descritos serão realizadas conforme a necessidade do Município por evento.</p>		
--	--	--	--	--

## LOTE 02 – FLORES E MANUTENÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	<p>Aquisição de flores para ornamentação do Lago Municipal, contendo: 140 caixas de forração de época, sendo essas que crescem predominantemente na horizontal, altura média de 30cm, podendo variar entre boca de leão, cravo target, amor perfeito, cravina petúnia, impatiens. 100 sacos de substratos de 25 quilos, que contenha na sua composição: nitrogênio, fósforo e potássio, húmus de minhoca, farinha de osso, que seja recomendado para o plantio de flores e arbustos; 02 vasos de fibra sintética de cor marrom, com altura de 80cm, abertura da boca de 35cm, que seja ideal para suportar chuva, sol e contato com umidade sem qualquer danificação; 02 folhagem crôton, planta arbustiva com folhagem abundante com formato ovalado ou retorcido, com caule de textura lenhosa e altura média de 80cm; 02 folhagem sapatinho de judia, mudas com média de 1 metro de altura, na cor vermelha ou amarela; 20 flores três Marias com altura média de 1 metro, nas cores amarelo, vermelho, pink e branca. Nos preços deverão estar incluídas a mão de obra em todas as etapas de plantio e manutenção, a cada 90 dias, pelo período de 12 meses, dos produtos descritos.</p>	16.626,00	16.626,00
02	01	Unid.	<p>Aquisição de flores para ornamentação da Praça Municipal e canteiros da Avenida Brasil, contendo: 75 caixas de forração de época, sendo essas que crescem predominantemente na horizontal, altura média de 30cm, podendo variar entre boca de leão, cravo target, amor perfeito, cravina petúnia, impatiens. 70 sacos de substratos de 25 quilos, que contenha na sua composição: nitrogênio, fósforo e potássio, húmus de minhoca, farinha de osso, que seja recomendado para o plantio de flores e arbustos; 70 unidades de brinco da índia, usado com sombreiro, da família das leguminosas de parte majestosa. Nos preços deverão estar incluídas a mão de obra em todas as etapas de plantio e manutenção, a cada 90 dias, pelo período de 12 meses, dos produtos descritos.</p>	12.374,00	12.374,00

## LOTE 03 – ARRANJOS E RAMALHETES DE FLORES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Unid.	Arranjos ornamentais nº 01 – Arranjo composto por orquídea phalaenopsis, galhos tamanho médio com duas hastes floridas, preferencialmente nas cores rosa, lilás e branca. O arranjo deverá estar acondicionado em cachepô de madeira espelhada, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de TNT ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	122,00	1.220,00
02	10	Unid.	Arranjos ornamentais nº 02 – Arranjo composto por orquídea phalaenopsis, galhos tamanho médio com duas hastes floridas, preferencialmente nas cores rosa, lilás e branca. O arranjo deverá estar acondicionado em cachepô de madeira espelhada, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de TNT ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	89,00	890,00
03	10	Unid.	Arranjos ornamentais nº 03 – Arranjo composto por folhagens exóticas, denominadas zamincula, de brilho intenso, altura média de 40 cm de altura, com quantidade mínima de 10 galhos O arranjo deverá estar acondicionado em cachepô de madeira espelhada, com 20cm de comprimento, 20cm de altura e 20cm de profundidade, composto por casca de madeira, pedra de mármore, cascalho e/ou musgo verde, com papel seda ou celofane envolvidos em fita de TNT ou outros, em duas larguras, 2 ou 3cm.	86,00	860,00
04	120	Unid.	Arranjos ornamentais nº 04 – Arranjo confeccionado com 05 (cinco) flores, podendo ser rosas, gérberas, lírios, sendo aceito a forma mista ou pura, com ramagens de 02 (duas) hastes de aspargo vassoura com acabamento em junco ou papíro, sustentado com esponja floral e peça de madeira com meio oásis, medindo no mínimo 11x17cm.	34,17	4.100,40
05	10	Unid.	Arranjos cascata – Arranjo confeccionado com 01 (um) maço de verde, 01 (um) maço de tangeras, 01 (um) maço de lírios, 02 (dois) maços de astromélia e 30 (trinta) rosas, cores a escolher. O arranjo deverá medir aproximadamente 80x45cm.	249,00	2.490,00
06	20	Unid.	Ramalhetes – Ramalhete confeccionado com 05 (cinco) rosa (cores a escolher) ou 02 (dois) galhos de verde, 02 (duas) hastes astromélia, 02 (duas) haste de tango, 01 (uma) haste de egipto. O ramalhete deverá ser embalado por fora com papel celofane especial, resistente a água e com papel seda nas cores variadas, devendo ainda ser envolvido com fitas de TNT ou outros, em duas larguras: 2 ou 3cm.	54,60	1.092,00
07	25	Unid.	Arranjo de Flores (Médio) – Arranjo confeccionado e composto por 15 (quinze) rosas, 01 (um) maço de flores do campo, 01 (um) maço de tangeras, 01 (um) maço de verde, 01 (uma) Corbélia de vime e uma faixa com dizeres (as palavras serão informadas quando da solicitação). O arranjo deverá medir aproximadamente 1,10m.	224,30	5.607,50
08	50	Unid.	Arranjo de Flores (Pequeno) – Arranjo confeccionado e composto por 02 (dois) vasos de crisântemos PT15 ou mini margaridas, 01 (uma) Corbélia de vime e 01 (uma) faixa com dizeres (as palavras serão informadas quando da solicitação). O arranjo deverá medir aproximadamente 50x60cm.	110,60	5.530,00
09	500	Unid.	Vasos prontos de violeta, calandiva ou calanchoe, tamanho PT11, cores variadas, altura média de 25cm, com cachepôs de madeira.	34,17	17.085,00
10	510	Unid.	Micro calandiva PT06, nas cores rosa, branca, amarela e vermelha.	9,30	4.743,00
11	600	Unid.	Botões de rosa, embalados em papel seda, celofane, envolvidos em fita TNT ou outros, com duas larguras: 2 e 3cm.	8,50	5.100,00
12	30	Unid.	Mini margarida, denominada Bola Belga, plantada em vaso PT20, com cores que podem variar entre amarelo, branco e rosa, com altura máxima de 60cm, com cachepô espelhado medindo aproximadamente 20x20cm.	100,60	3.018,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 133.331,52 (Cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).  
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 29/08/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 33/2019.

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador: E06AF341